LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2010 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2010, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - LIVRES
Unidade: 01 SUBORDINADAS
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 014 Promoção e Expansão Cultural
Projeto: 2232 Divulgar e Promover Eventos Culturais
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (186).....R$ 9.250,00
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita (188).....R$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. J. (190).....R$ 4.750,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso LIVRE;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I - 01.01 CAMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2200 Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (03).....R$ 15.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria Municipal da Administração